



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1450/2025, de 09 de dezembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.1.067 - Revitalização e Requalificação da Iluminação Pública

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 3507.....R\$ 800.000,00

TOTAL.....R\$ 800.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 3507 – COSIP - Contribuição Iluminação Pública.....R\$ 800.000,00

TOTAL.....R\$ 800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 09 de dezembro de 2025.

Antonio França Benjamim
Prefeito